



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.787, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do bairro JK, na Sede do município de Manga, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o executivo municipal autorizado a denominar a Unidade Básica de Saúde – **UBS** do Bairro JK, na Sede do município de Manga/MG, com o nome de **“Unidade Básica de Saúde Maria Euvanice Pequeno”**.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga, 08 de agosto de 2011.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal

